



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº3 - HABILITAÇÃO - PROTOCOLO 16.241.109-8, DA CONCORRÊNCIA 0119/2019/GMS/COMEC.**

Aos **27 dias do mês de maio de dois mil e vinte**, às **09:37 horas**, na sala de reuniões da COMEC, localizada no 1º andar, ala B, do Palácio das Araucárias, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, estando presentes neste ato os seguintes membros Carla Gerhardt, presidindo a sessão, Ana Cristina Negoseki e Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membros titulares, (ausentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da determinação contida no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020), presente também a representante da empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S.A..

Dado início à sessão foi realizada a conferência da inviolabilidade dos envelopes apresentados pelas empresas licitantes, estando esses devidamente lacrados e rubricados.

Na sequência fora realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, da CONCORRÊNCIA Nº 0119/2019, cujo objeto é **“Contratação dos serviços de Adequação, Revisão e Elaboração de Projetos, Supervisão e apoio à Fiscalização das obras de requalificação da Avenida das Américas –Corredor Marechal Floriano Peixoto e da Avenida das Torres – Corredor Aeroporto Rodoferroviária, ambas no Município de São José dos Pinhais, contratadas pela COMEC, no âmbito do Programa Pró-Transporte e no contexto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba. Dado que tais serviços compreendem de amplo modo, a supervisão e fiscalização da execução das obras, a auditoria de quantidades e qualidade para implantação das mesmas, assim como a adequação, revisão e elaboração de projetos, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba –COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal n 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”**.

A presidente convidou o representante da licitante presente para que viesse à mesa, a fim de acompanhar a abertura do envelope nº 03 – Habilitação.

Abertos os envelopes, os documentos contidos foram rubricados por dois membros da Comissão e pela representante da licitante Esteio presente na sessão.

Proposta pela Presidente da sessão que a representante da empresa Esteio realizasse nova análise quanto aos documentos rubricados, esta dispensou o solicitado, informando que não possuía nenhuma observação a ser feita quanto ao procedimento ou aos documentos que serão objeto de análise pela Comissão Permanente de Licitação.

A presidente da sessão resolveu por suspender a sessão até que seja possível a realização da análise dos documentos apresentados pelas interessadas.

  
Página 1 de 2

A sessão foi suspensa para a realização da análise e julgamento quanto aos documentos de habilitação.

Os interessados serão informados da análise da proposta através da divulgação do resultado por meio do portal da COMEC e do Compras Paraná, oportunidade em que será aberto o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, segue assinada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela representante da empresa Esteio, presente nesta sessão.



ANA CRISTINA NEGOSKI  
Membro



CARLA GERHARDT  
Membro



DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA  
Membro



MICHELLE MONTANHINI  
Representante empresa Esteio.